



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 1217, datada de 19 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Edital nº 001/2026

Processo nº 00002.000175/2026-44

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.553.481/0003-00, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco I, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina - PI. Cep 64018-900, neste ato representado por sua Secretário, Sr. Samuel Pontes do Nascimento, brasileiro, RG nº X.XXX.412 - SSP/PI, e CPF nº 002.XXX.XXX-41, e o leiloeiro Sr. Erico Sobral Soares, subscrito no CPF nº 043.xxx.xxx-08, , brasileiro, casado, leiloeiro com endereço na Rua Doutor Josué Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, na cidade de Teresina-PI - CEP: 64066-430, conforme Credenciamento de Leiloeiro Oficial formalizado no Processo Administrativo nº 00002.009667/2021-91 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, **levam ao conhecimento dos interessados que**, na forma dos Arts. 28, 31 e 33 da Lei n. 14.133/2021 e, do Art. 19 e parágrafo único da Lei Estadual n. 3.963/1984, e em conformidade com a Lei n. 7.884/2022 e, ainda os decretos de nºs 21.981/32, e 22.427/33, além da Instrução Normativa DREI n. 52, de 29.7.2022, **será realizada licitação na modalidade LEILÃO**, do tipo maior lance, para a venda de bens inservíveis do Estado do Piauí, identificados neste edital no item 2, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com a avaliação inicial dos bens.

1- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1 O leilão ocorrerá no dia 06 de Fevereiro de 2026, a partir das 09hrs, e será na modalidade virtual para os bens móveis constantes nos Anexos I e II, em plataforma online: www.vipleiloes.com.br, disponibilizada pelo leiloeiro.

1.2 Horário: Das 09hs às 17h.

2- DO PRODUTO

2.1 Os bens a serem leiloados estão distribuídos no anexo I composto por veículos, motocicletas e gerador usados de propriedade do Estado do Piauí e de suas entidades, considerados como inservíveis; bem como no anexo II composto por equipamentos de informática, móveis e demais materiais permanentes.

a) Anexo I - lista com descrição dos itens e valor dos lances mínimos iniciais dos veículos e motocicletas inservíveis.

b) Anexo II - lista com descrição dos lotes, equipamentos de informática, móveis em geral e demais materiais permanentes.



2.1.1 Equipamentos de informática. Serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes nas condições constantes dos itens abaixo, não havendo garantia de funcionamento.

2.1.2 Móveis e equipamentos diversos. Em estado recuperável, irrecuperável, antieconômico ou ocioso. Serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não havendo garantia de funcionamento.

2.1.3 Demais materiais permanentes e de consumo serão vendidos no estado em que se encontram, não havendo garantia de funcionamento.

2.2 Os bens poderão ser examinados da data de publicação deste Edital de Leilão no Diário Oficial do Estado até o dia anterior à realização do certame, nos horários de visitação das 8h às 13h, no endereço mencionado nos anexos deste Edital, telefone de contato (86) 3216-1718 e 3216-6517, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3 A Secretaria Estadual de Administração-SEAD/PI poderá retirar item/lotes de acordo com o interesse e a conveniência, avisando, quando possível, no sítio www.sead.pi.gov.br e do leiloeiro oficial, na rede mundial de computadores (internet).

2.4 Os interessados poderão ter acesso às fotos dos itens/lotes a partir da publicação do Edital, através do link www.sead.pi.gov.br e www.vipleiloes.com.br

2.5 Os endereços dos itens estão descritos nos Anexos I e II deste Edital, de acordo com delimitação "in loco" dos itens feita pela comissão de alienação da SEAD/PI.

3- DOS LICITANTES

3.1 Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastrado Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), excluindo-se àqueles impedidos, constantes na base de dados da SEAD/PI e leiloeiro, amplamente divulgados.

3.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição de bens objeto deste leilão:

3.2.1 Servidores, efetivos ou comissionados, e dirigentes/autoridades do quadro de pessoal da Administração Direta Estadual, nos termos do art. art. 9º, §1º da Lei 14.133/21;

3.2.2 Servidores públicos em geral com relação aos bens que estejam sob sua administração direta, nos termos do art. 497, II, do Código Civil;

3.2.3 O(s) leiloeiro(s) e seus prepostos, por força do art. 497, IV, do Código Civil.

3.3 Aberta a sessão, o licitante, pessoa física ou o representante de pessoa jurídica, deverá se credenciar perante o Leiloeiro.

3.4 Para o credenciamento dos licitantes perante o Leiloeiro, é necessária a apresentação dos



documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

- a)CPF, se Pessoa Física, e CNPJ, se Pessoa Jurídica;
- b)Carteira de Identidade, tanto do licitante Pessoa Física como do representante da Pessoa Jurídica;
- c)Comprovante de Endereço;
- d)Procuração do representante do licitante Pessoa Jurídica e do licitante Pessoa Física, caso os próprios não venham participar da fase de lances;
- e)Declaração do participante de que renuncia à garantia por vícios redibitórios;

3.5 Para participar do Leilão o interessado, devidamente identificado, conforme o item 3.4, fará a inscrição até 02hs (duas) horas antes do início do leilão.

3.6 Todo pagamento deverá ser feito através de boleto bancário emitido pelo leiloeiro, não sendo admitido pagamento em espécie no escritório do leiloeiro.

3.7 Os documentos explicitados no item anterior poderão ser exibidos no original ou por meio de cópia autenticada em cartório ou pelo Leiloeiro ou membro da equipe de apoio a partir do documento original.

4- DOS LANCES

4.1 Os lances serão virtuais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por item, conforme Anexo.

4.1.1 O leiloeiro oficial receberá a título de comissão "ad exitum" o valor global de 5% (cinco por cento).

4.1.2 No caso de leilão de bens móveis, e apenas neste, onde o leiloeiro tenha exercido também os serviços de transporte, depósito, guarda, conservação e administração dos bens será cobrado do arrematante 5% (cinco por cento) referente ao reembolso com eventuais despesas do evento, sem prejuízo da comissão "ad exitum" devida à Secretaria de Administração - SEAD.

4.2 Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

4.3 Será declarado vencedor o licitante que oferecer maior preço por item nos bens do Anexo I, e maior preço por lote nos bens do Anexo II.

4.3.1. Nos bens do Anexo II, os lances incidirão sobre o conjunto de bens ali agrupados.

5- DO PAGAMENTO

item. Os bens arrematados deverão ser pagos à vista, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, em moeda corrente do país, através de boleto a ser emitido pelo leiloeiro. O valor correspondente ao



percentual definitivo no subitem 4.1.1, sobre cada item ou lote, fará face à remuneração do leiloeiro oficial, e despesas com: publicidade; local da realização do leilão se este se realizar fora da sede do comitente; segurança e apoio logístico, cujas despesas deverão ser comprovadas através de documento oficial e anexo à prestação de contas do respectivo leilão.

item. O Leiloeiro, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, prestará contas à Secretaria de Administração do Estado do Piauí do resultado financeiro final do presente leilão.

5.1.2 A prestação de contas deverá ser instruída com:

- a)Ata do Leilão;
- b)Comprovante de pagamento do valor arrematado ao Estado;
- c)Relatório de venda;
- d)Relatório de prestação de contas com os itens/ lotes vendidos, sem oferta, cancelados, retirados, bem como aqueles não retirados pelo arrematante no prazo deste Edital;
- e)Declaração de retirada do item/ lote;
- f)Notas de vendas individualizadas e assinadas pelo leiloeiro e arrematante;
- g)Notas fiscais individualizadas;
- h)Declaração de responsabilidade do arrematante pela transferência do bem assinada;

5.2 Em caso de inobservância do disposto no subitem 3.2 poderá o produto, por decisão do Leiloeiro, voltar a ser apregado no mesmo evento.

5.3 Antes da retirada do produto, o Secretário da Administração poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

6 - DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1 A entrega do bem seguirá o cronograma previsto pela Diretoria de Logística e Abastecimento - SEAD.

6.1.1 Somente após o efetivo pagamento do bem arrematado, e emissão de quitação passada pelo leiloeiro oficial, será autorizada a entrega do item/lote.

6.1.2 O arrematante deverá retirar o produto com autorização escrita do Presidente da Comissão de Alienação da SEAD, no endereço indicado nos Anexos.

6.2 Para autorização da retirada do produto, no prazo de 30 dias da arrematação, o arrematante



deverá apresentar junto à Secretaria de Administração - SEAD: requerimento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Anexo IV, a ser protocolado de forma presencial na sede da SEAD/PI ou por e-mail protocolo@sead.pi.gov.br, juntamente com documentos pessoais do requerente, procuração em caso de representante, comprovante de endereço, nota de venda e a nota fiscal emitidas pelo leiloeiro.

§1º Para autorização da retirada de bens licitados tipo automóveis, classificados como “conservados”, será exigido pela Comissão de Alienação da SEAD, para fins de autorização, além da nota de venda e nota fiscal, o comprovante de pagamento da taxa de transferência do DETRAN/PI.

§2º Para autorização da retirada de bens licitados tipo automóveis, classificados como “sucatas”, será exigido pela Comissão de Alienação da SEAD, para fins de autorização, além das notas de venda e notas fiscais, a comprovação de baixa de veículos junto ao DETRAN/PI.

6.3 Os veículos vendidos como “SUCATA” serão entregues pelo leiloeiro ao arrematante com o chassi recortado e sem documentação de uso e transferência, destinando-se somente ao desmanche e reaproveitamento de peças e componentes.

6.4 Apresentadas pelo arrematante as notas de venda, as notas fiscais emitidas pelo leiloeiro, e o comprovante de pagamento da taxa de transferência do DETRAN/PI, conforme itens anteriores, será emitida Autorização pelo Presidente da Comissão de Alienação da SEAD para retirada do item/lote arrematado.

6.5 A entrega do bem se dará por meio de prévio agendamento com o leiloeiro, e será acompanhada por funcionário da Secretaria de Administração - SEAD.

6.6 Os veículos serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo a Secretaria de Administração do Estado do Piauí qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados após a entrega à guarda dos bens ao leiloeiro.

6.7 Fica o Arrematante obrigado a promover a retirada total do item ou lote no prazo agendado;

§único A retirada parcial do lote implicará renúncia automática dos bens pelo arrematante, podendo a Secretaria de Administração - SEAD dar aos bens destinação conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública.

6.8 Os valores referentes aos impostos, multas e afins, integram o valor da avaliação e correrão exclusivamente, por conta do arrematante, apenas sendo permitida a liberação dos veículos, pelo leiloeiro, após o arrematante demonstrar que realizou todos os pagamentos, apresentando os respectivos comprovantes.

6.9 Os itens/ lotes arrematados deverão ser retirados do pátio até 10 (dez) dias corridos da data da autorização pelo Presidente da Comissão de Alienação da SEAD, observado o seguinte:

6.9.1 No ato de retirada do item/lote do pátio, o leiloeiro deverá emitir Declaração de retirada do item/ lote datada e assinada pelo leiloeiro e arrematante;



6.9.2 Expirados os prazos dos itens 6.2 e 6.9 serão aplicadas as penalidades previstas no item 8.2 deste Edital.

6.9.3 O não pagamento dos bens constantes deste Edital no prazo previsto no item 5.1 implicará o cancelamento da venda, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no item 8 deste Edital.

6.10 Fica o Arrematante obrigado a promover a vistoria e a transferência dos veículos para seu nome, dentro do prazo de 30 dias, a contar retirada do veículo, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

7- DA ATA

7.1 Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada de que constarão os bens arrematados, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

8 - DAS SANÇÕES

8.1 O descumprimento do item 5.1, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação, sujeita o licitante às seguintes penalidades:

a) impedimento do responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação;

8.2 O descumprimento dos itens 6.2 e 6.9 sujeita o licitante às seguintes penalidades:

a) cancelamento da venda com devolução do valor pago ao arrematante, ressalvados os prejuízos que eventualmente tenham sido causados por conduta do arrematante, caso em que serão resarcidos ao Estado mediante retenção do valor correspondente ao montante por ele pago;

b) impedimento do responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

8.3 O descumprimento do item 6.10 impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, pelo prazo de 3 (três) anos;

9 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1 Observado o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 3(três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

9.1.1 Para efeito do disposto no § 5º do art. 165 da Lei nº 14.133/21, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados



9.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico da SEAD ou no Diário Oficial do Estado, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2.1 O término do prazo. Impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior do Secretário de Administração, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do leiloeiro.

9.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, Exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

9.4 O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no protocolo da SEAD.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Na forma da lei, são de responsabilidade exclusiva dos adquirentes, independente de autorização destes, todas as despesas devidas relacionadas com impostos, como IPVA, ICMS, seguro obrigatório, multas, taxas, remarcação do número do chassi, cadastramentos de veículos (se houver), despesas junto ao DETRAN e quaisquer outros ônus, inclusive multas de trânsito anteriores ao leilão.

10.2 A SEAD não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

10.3 Em caso de dúvidas acerca das descrições e características dos bens licitados, o interessado deverá entrar em contato com a DLOG/SEAD, 1º andar do Bloco I do Centro Administrativo ou pelos telefones: (86) 3216-1718 e 3216-6517, no horário das 8h às 13 horas.

10.4 Em caso de dúvida acerca das disposições da licitação, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro ou equipe de apoio na sala da Comissão de Alienação de Bens Inservíveis da SEAD, no 2º andar do Bloco I do Centro Administrativo ou pelos telefones: (86) 3216-1718 e 3216-6517, no horário das 8h às 13 horas.

10.5 As decisões do Leiloeiro serão comunicadas mediante publicação na página web da SEAD ou Diário Oficial do Estado.

10.6 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para abertura do certame.

10.7 A resposta do Leiloeiro ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota na página web da SEAD ou Diário Oficial do Estado, ficando interessados em participar do certame, obrigados a acessá-la para a obtenção da resposta ao pedido de esclarecimento.



**11 - DOS ANEXOS**

11.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - lista com descrição dos itens e valor dos lances mínimos iniciais do gerador, veículos e motocicletas;
- b) Anexo II - lista com descrição dos itens e valor dos lances mínimos iniciais dos bens móveis e materiais permanentes;
- c) Anexo III - Declaração da renúncia a garantia por vícios e ao Direito de ação;
- d) Anexo IV - Requerimento de autorização para retirada.

12 - DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Teresina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

(assinado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento
Secretário da Administração do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

Annderson Felipe Bandeira Silva - Matricula 372260-x

Presidente da Comissão

(assinado eletronicamente)

Edilson Rabelo dos Reis - Matrícula nº 000467-7

Membro da Comissão

(assinado eletronicamente)

Fransinete Mendes Ribeiro - Matrícula nº 000831-1

Membro da Comissão





ANEXO I - RELAÇÃO DE VEÍCULOS

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES: Armazém Vip Leilões - Rua Dr. Josué Moura Santos nº 1.111 - Bairro Pedra Mole - Fone (86) 99482-2023 E 3232-3480

LOTE	ÓRGÃO	MARCA	VEÍCULO TIPO	SITUAÇÃO	COR	PLACA/PREF.	RENAVAM	ANO	CHASSI	AVALIAÇÃO FINAL	MULTAS (Consulta até 06/01/2026)	RESTRIÇÃO
1	SESAPI	CHEVROLET	S-10 CAB. SIMPLES	CONSERVADO	BRANCA	NIW-4018	423815687	2010	9BG124JJOA446810	R\$ 10.000,00	R\$ 463,30	SEM RESTRIÇÃO
2	SESAPI	CHEVROLET	S-10 CAB. SIMPLES/COLINA	CONSERVADO	BRANCA	LVV-9127	864701829	2005	9BG124JC05C438454	R\$ 12.000,00	R\$ -	SEM RESTRIÇÃO
3	SESAPI	CHEVROLET	S-10 CAB. SIMPLES/COLINA	CONSERVADO	BRANCA	JKH-8763	898820570	2007	9BG148CP0DC499271	R\$ 10.000,00	R\$ -	SEM RESTRIÇÃO
4	SESAPI	VOLKSWAGEN	AMAROK CAB. SIMPLES	SUCATA	BRANCA	QRT-1C82	1223833060	2017	WV1SD42H7JA021646	R\$ 8.000,00	R\$ -	SEM RESTRIÇÃO
5	SESAPI	CHEVROLET	S-10	SUCATA	BRANCA	OVY-2856	575864451	2013	9BG144DH0DC499814	R\$ 5.000,00	R\$ 1.036,04	SEM RESTRIÇÃO
6	SESAPI	VOLKSWAGEN	AMAROK CAB. SIMPLES	CONSERVADO	BRANCA	PIT-3997	1130920825	2017	WV1SD42H7HA029854	R\$ 12.000,00	R\$ 503,74	SEM RESTRIÇÃO
7	SESAPI	MITSUBISHI	TRITON CAB. DUPLA GL	SUCATA	BRANCA	PIY-8773	1134786139	2018	93XLNKB8TJCH31243	R\$ 8.000,00	R\$ 6.434,46	SEM RESTRIÇÃO
8	SESAPI	CHEVROLET	S-10 CAB. SIMPLES	CONSERVADO	BRANCA	OVY-3016	575865920	2013	9BG144DH0DC473068	R\$ 10.000,00	R\$ -	SEM RESTRIÇÃO
9	SESAPI	VOLKSWAGEN	AMAROK CAB. SIMPLES	CONSERVADO	BRANCA	PIO-1824	1090696601	2015	WV1SD42H7GA028816	R\$ 12.000,00	R\$ -	SEM RESTRIÇÃO
10	SESAPI	CHEVROLET	S-10 CAB. SIMPLES	SUCATA	BRANCA	ODV-4263	999019961	2013	9BG144DK0EC403791	R\$ 8.000,00	R\$ -	SEM RESTRIÇÃO
11	SESAPI	CHEVROLET	S-10 CAB. SIMPLES	SUCATA	BRANCA	LWC-0383	997968451	2013	9BG144DK0EC410787	R\$ 9.000,00	R\$ 291,71	SEM RESTRIÇÃO
12	SESAPI	VOLKSWAGEN	AMAROK CAB. SIMPLES	CONSERVADO	BRANCA	ODZ-8851	1143382304	2017	WV1SD42H5JA003016	R\$ 12.000,00	R\$ 15.971,00	SEM RESTRIÇÃO
13	SESAPI	CHEVROLET	S-10 CAB. SIMPLES	CONSERVADO	BRANCA	NIW-3298	422360465	2013	9BG124JJ0AC447149	R\$ 8.000,00	R\$ -	SEM RESTRIÇÃO
14	SESAPI	CHEVROLET	S-10 CAB. SIMPLES/COLINA	CONSERVADO	BRANCA	LVY-9267	864701527	2005	9BG124JC05C438608	R\$ 12.000,00	R\$ -	SEM RESTRIÇÃO
15	SESAPI	MITSUBISHI	TRITON CAB. DUPLA GL	CONSERVADO	BRANCA	NIB-9224	139561358	2009	93XGNK7409C956277	R\$ 8.000,00	R\$ -	SEM RESTRIÇÃO
16	SESAPI	CHEVROLET	S-10 CAB. SIMPLES/COLINA	SUCATA	BRANCA	NIV-4008	405552220	2011	9BG124JJ0BC483142	R\$ 8.000,00	R\$ 646,09	SEM RESTRIÇÃO
17	SESAPI	CHEVROLET	S-10 CAB. SIMPLES AMB	CONSERVADO	BRANCA	OEB-5820	406460922	2011	9BG124JJ0BC483350	R\$ 10.000,00	R\$ -	SEM RESTRIÇÃO
18	SESAPI	MITSUBISHI	L-200	CONSERVADO	VERDE	LVR-7704	718428692	1999	93XJNK340XCX01467	R\$ 8.000,00	R\$ -	SEM RESTRIÇÃO
19	SESAPI	CHEVROLET	S-10 CAB. SIMPLES/COLINA	CONSERVADO	BRANCA	LVM-7935	918381681	2006	9BG124JJ07C405067	R\$ 11.500,00	R\$ -	SEM RESTRIÇÃO
20	SEMAR	TOYOTA	HILUX Cab.dupla	CONSERVADO	BRANCA	PIR-2766	1126662710	2017	8AJDA8CD1H1873126	R\$ 35.000,00	R\$ -	SEM RESTRIÇÃO
21	SESAPI	CHEVROLET	S-10 CAB. SIMPLES	SUCATA	BRANCA	PIB-7365	1014676786	2013	9BG144DK0EC416373	R\$ 8.000,00	R\$ 4.554,50	SEM RESTRIÇÃO
22	SESAPI	VOLKSWAGEN	AMAROK CAB. SIMPLES	SUCATA	BRANCA	PIV-9502	1085354200	2015	WV1SD42H0GA014756	R\$ 8.000,00	R\$ 6.144,36	SEM RESTRIÇÃO
23	SASC	VOLKSWAGEN	KOMBI	CONSERVADO	BRANCA	LWM-5955	888897154	2006	9BWGF07X56P013526	R\$ 6.000,00	R\$ -	SEM RESTRIÇÃO
24	SASC	VOLKSWAGEN	KOMBI	CONSERVADO	BRANCA	NIM-7764	228829739	2010	9BWFMF07X3AP021605	R\$ 6.000,00	R\$ -	SEM RESTRIÇÃO
25	SASC	FIAT	DOBLO ESSENCE 1.8	CONSERVADO	BRANCA	LVO-9470	581709454	2013	9BD119609D1110321	R\$ 10.000,00	R\$ 1.206,14	SEM RESTRIÇÃO
26	SASC	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	CONSERVADO	BRANCA	NHV-6539	936901268	2007	9BWCA05W48T074223	R\$ 5.000,00	R\$ -	SEM RESTRIÇÃO
27	SASC	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	CONSERVADO	BRANCA	NHV-6559	936901713	2007	9BWCA05W48T075551	R\$ 6.000,00	R\$ 149,61	SEM RESTRIÇÃO
28	SESAPI	CHEVROLET	CORSA CLASSIC	CONSERVADO	BRANCA	NIB-2026	973719125	2008	9BGSN19908B308242	R\$ 5.000,00	R\$ 677,63	SEM RESTRIÇÃO
29	SEDUC	CHEVROLET	S-10	SUCATA	BRANCA	NIIX-5611	509132405	2012	9BG148CP0DC457172	R\$ 8.000,00	R\$ -	SEM RESTRIÇÃO
30	SEMARH	TOYOTA	HILUX	CONSERVADO	BRANCA	SLO-4A97	1345552294	2023	8AJKA3CD2P3112764	R\$ 40.000,00	R\$ 1.650,32	SEM RESTRIÇÃO
31	SASC	MITSUBISHI	L-200 TRITON	CONSERVADO	PRATA	OEB-3496	478191979	2013	93XJNK8TDCC52846	R\$ 10.000,00	R\$ 646,93	SEM RESTRIÇÃO
32	SEMARH	FIAT	TORO	CONSERVADO	BRANCA	QRQ-3J16	1205525103	2019	9882261N5LKC79524	R\$ 15.000,00	R\$ 2.348,82	SEM RESTRIÇÃO
33	SAFA	FIAT	UNO MILLE WAY ECONOMY	SUCATA	BRANCA	NIC-3154	139812172	2009	9BD15844AA6279158	R\$ 3.000,00	R\$ 216,18	SEM RESTRIÇÃO
34	SEMARH	TOYOTA	HILUX	CONSERVADO	VERDE	SLN-9C64	1336104713	2023	8AJDA3CD2P1831176	R\$ 30.000,00	R\$ 1.346,98	SEM RESTRIÇÃO
35	SAFA	FIAT	UNO MILLE SX	CONSERVADO	BRANCA	LVM-6003	689442246	1997	9BD146048V5967788	R\$ 4.000,00	R\$ -	SEM RESTRIÇÃO
36	EMGERPI	VOLKSWAGEN	GOL	CONSERVADO	BRANCA	LVS-2075	736549811	2000	9BWCA15X0YP106396	R\$ 4.000,00	R\$ 1.524,60	COM RESTRIÇÃO - LICENCIAMENTO
37	SEDUC	VOLKSWAGEN	GOL	CONSERVADO	PRATA	NHZ-0618	980286964	2008	9BWAA05W49P059786	R\$ 6.000,00	R\$ -	SEM RESTRIÇÃO
38	SESAPI	CHEVROLET	CELTA	CONSERVADO	VERDE	LWV-9797	865648549	2005	9BGRZ48906G118250	R\$ 5.000,00	R\$ -	SEM RESTRIÇÃO
39	IDEPI	FIAT	UNO	CONSERVADO	BRANCA	LVO-4304	917585500	2007	9BD15822774955947	R\$ 3.500,00	R\$ 1.346,39	SEM RESTRIÇÃO
40	SESAPI	CHEVROLET	CELTA	CONSERVADO	VERDE	LVY-9117	864697538	2006	9BGRZ48906G131469	R\$ 3.000,00	R\$ -	SEM RESTRIÇÃO
41	SESAPI	CHEVROLET	CELTA	CONSERVADO	VERDE	LWV-4927	865208611	2005	9BGRZ48906G128274	R\$ 5.000,00	R\$ -	SEM RESTRIÇÃO
42	SESAPI	FIAT	DUCATO	CONSERVADO	BRANCA	LWG-4878	835684822	2004	93W231F124101722	R\$ 6.000,00	R\$ 85,13	SEM RESTRIÇÃO
43	SESAPI	CITROEN	JUMPER	CONSERVADO	BRANCA	PIG-2958	1026114036	2014	935ZBWM8E2135492	R\$ 9.000,00	R\$ 13.349,68	SEM RESTRIÇÃO
44	SEDUC	AGRALE	DUCATO MINIBUS	CONSERVADO	BRANCA	OVY-3916	575927828	2013	93W244M24E2124977	R\$ 8.000,00	R\$ 1.107,91	SEM RESTRIÇÃO
45	SASC	GMW	CLASSIC 1.0	CONSERVADO	PRATA	NID-6193	199231230	2009	9BGS1910AB229720	R\$ 6.500,00	R\$ 2.642,65	SEM RESTRIÇÃO
46	SASC	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	CONSERVADO	BRANCA	OED-0815	404123686	2011	9BD15822AC6587656	R\$ 5.500,00	R\$ 1.045,21	SEM RESTRIÇÃO
47	SASC	GMW	CLASSIC 1.0	CONSERVADO	PRATA	NIF-6174	205781241	2009	9BGSU19F0BB105664	R\$ 6.000,00	R\$ 609,43	SEM RESTRIÇÃO
48	SASC	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	CONSERVADO	BRANCA	OED-0845	404138764	2011	9BD15822AC6587659	R\$ 6.000,00	R\$ 1.855,95	SEM RESTRIÇÃO
49	SASC	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	CONSERVADO	BRANCA	OED-0825	404124674	2011	9BD15822AC6587654	R\$ 6.000,00	R\$ 1.522,58	SEM RESTRIÇÃO
50	SASC	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	CONSERVADO	BRANCA	NHV-6529	936900644	2007	9BWCA05W48T074416	R\$ 6.000,00	R\$ -	SEM RESTRIÇÃO
51	SESAPI	RENAULT	MASTER	SUCATA	BRANCA	RSO-0J13	1327349024	2022	93YF62004PJ392621	R\$ 5.000,00	R\$ 360,77	SEM RESTRIÇÃO
52	SEDUC	CHEVROLET	S-10	SUCATA	BRANCA	OEB-5660	406446407	2011	9BG124JJ0BC483290	R\$ 500,00	R\$ -	SEM RESTRIÇÃO



53	SEDEDUC	AGRALE	ONIBUS	CONSERVADO	AMARELA	LVJ-5455	594075815	2013	9BM384069D8901030	R\$ 30.000,00	R\$ -	SEM RESTRIÇÃO
54	SEDEDUC	CHEVROLET	S-10	CONSERVADO	BRANCA	OUE-0544	533717272	2013	9BG148CH0DC465033	R\$ 15.000,00	R\$ -	SEM RESTRIÇÃO
55	TV ANTARES	FIAT	UNO	CONSERVADO	BRANCA	NHU-8998	930913604	2007	9BD15802786013525	R\$ 4.000,00	R\$ 1.337,37	SEM RESTRIÇÃO
56	SASC	FIAT	UNO MILLE FIRE	CONSERVADO	BRANCA	LVV-9119	844142670	2004	9BD15822554638539	R\$ 4.000,00	R\$ -	SEM RESTRIÇÃO
57	SEFAZ	FIAT	IVECO DAILY 4912 VANI	CONSERVADO	BRANCA	LVL-9359	843374730	2004	93ZC4980148315075	R\$ 13.000,00	R\$ -	SEM RESTRIÇÃO
58	SEDEDUC	VOLKSWAGEN	KOMBI	SUCATA	BRANCA	LWC-0954	155752170	1993	9BWZZZ23ZPP008242	R\$ 100,00	R\$ -	SEM RESTRIÇÃO
59	SESAPI	SUZUKI	MOTOCICLETA	SUCATA	PRETA	NHW-5172	956232426	2007	9CDNF41J8MJ134164	R\$ 500,00	R\$ -	SEM RESTRIÇÃO
60	SESAPI	HONDA	CG 150 TITAN ESD	CONSERVADO	AZUL	LVI-7827	894315765	2006	9C2KC08206R841963	R\$ 600,00	R\$ 438,50	SEM RESTRIÇÃO
61	GAMIL	SCANIA	GERADOR	CONSERVADO	CINZA					R\$ 40.000,00		SEM RESTRIÇÃO
62	SASC	NISSAN FRONTIER	4 X 4 XE	CONSERVADO	PRATA	LVQ-2906	832413348	2004	94DCMUD224J491063	R\$ 8.000,00	R\$ 384,00	SEM RESTRIÇÃO
63	SEAD	CHEVROLET	S-10	CONSERVADO	PRATA	NIN-2659	184316200	2009	9BG138JJOAC425578	R\$ 18.000,00	R\$ 525,67	SEM RESTRIÇÃO
64	SEDEDUC	VOLKSWAGEN	GOL	SUCATA	PRATA	NHZ-0738	980291801	2008	9BWAA05W29P059687	R\$ 2.000,00	R\$ -	SEM RESTRIÇÃO
65	SEDEDUC	IVECO	ÔNIBUS/CITYCLASS70C17	CONSERVADO	AMARELA	OED-8662	532773098	2012	93ZL68C01D8448096	R\$ 10.000,00	R\$ -	SEM RESTRIÇÃO

ANEXOS II - RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES: Almoxarifado da SEDUC - Rua Gilbatrar nº 3230, bairro Itararé, Teresina/PI, CEP nº 64077-045

		DESCRÍÇÃO (os lances incidirão sobre o conjunto de bens agrupados em cada lote)	LOTE	LOCAL	AVALIAÇÃO FINAL
66	SEDEDUC	Impressoras, divisórias de estantes, mimiógrafos, aparelhos de ar condicionado, geladeiras, bebedouros, material de banda musical, estantes de aço, balanças, luminárias, material de informática, televisores, ventiladores, fogão, microscópio, estabilizadores, nobreaks, luminárias e mat.de informática - Todos sucatas			R\$ 7.000,00
67	SEDEDUC	Televisores, material de informática, divisórias de estantes, ventiladores, aparelhos de ar condicionado, bebedouros, impressoras, estabilizadores, caixas de som amplificadas, caixa de som amplificada e material de informática diversos - Todos sucatas			R\$ 8.000,00
68	SEDEDUC	Material de informática, aparelhos de ar condicionado, ventiladores, freezers, bebedouros, televisores, máquinas de escrever e impressoras			R\$ 10.000,00



69	SEDUC	Material de informática, televisores, bebedouros, ar condicionado, freezers, ventiladores, impressoras, estantes e ventiladores	R\$ 10.000,00
70	SEDUC	Ventiladores, ar condicionado, estantes, material de informática e televisores - Todos sucatas	R\$ 6.000,00
71	SEDUC	Impressoras, ar condicionado, bebedouros data show, estantes, ventiladores freezers e Fonte de Alimentação elétrica, caixa de som amplificada e armários - Todos sucatas	R\$ 6.000,00
72	SEDUC	Aparelhos de ar condicionado, freezers, geladeiras e televisores - Todos sucatas	R\$ 4.000,00
73	SEDUC	Material de informática diversos - Todos sucatas	R\$ 4.000,00
74	SEDUC	Geladeira, ar condicionado, material de informática, bebedouros, televisores, freezers, impressoras, cinco mesas - sendo duas de mármore e três de madeira e Quadro Acrílico Digital - Todos sucatas.	R\$ 12.000,00
75	SEDUC	Cadeira escolar, mesas, fichários, estantes, bebedouros, geladeira e armários - Todas sucatas.	R\$ 1.500,00
76	SEDUC	Bebedouros, geladeiras, armários, fichários, estantes, arquivos, frisos, mesas, carteiras escolares, fogão e ar condicionado - Todos sucatas.	R\$ 1.500,00
77	SEDUC	Carteiras escolares, fogão, carcaça de bebedouros - Todos sucatas	R\$ 1.500,00
78	SEDUC	Carteira escolar, arquivos, armários e bebedouros - Todos sucatas	R\$ 1.500,00
79	SEDUC	Cadeiras diversas, bebedouros, estantes, carteira escolar - Todas consideradas sucatas	R\$ 2.000,00
80	SEDUC	Carteiras escolares, cadeiras, estantes e mesas, bebedouro e fichário - Todas consideradas sucatas	R\$ 10.000,00
81	SEDUC	Estantes, fichários, cadeiras, carteiras escolares e armários - Todos sucatas	R\$ 5.000,00
82	SEDUC	Fichário, cadeiras, mesas e carteiras	R\$ 1.500,00



LOCALIZAÇÃO DOS LOTES: Armazém Vip Leilões - Rua Dr. Josué Moura Santos nº 1.111 - Bairro Pedra Mole - Fone (86) 99482-2023 E 3232-3480

LOTE	LOCAL	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO FINAL
83	VIP	Longarinas, câmara frigorífica, televisores, transmissores, rackers, bebedouros, impressoras, geladeiras, material de comunicação e caixas de som - Todas sucatas	R\$ 7.000,00
84	VIP	Mesas de madeira, fichário, estante de aço, cofre, armário médio e pequeno e cadeiras - Todas consideradas sucatas	R\$ 3.000,00
85	VIP	Material de informática, diversas impressoras, monitores, estabilizadores, cadeiras e CPUs - Todas consideradas sucatas	R\$ 5.000,00
86	VIP	Armários de madeira, tampas de mesas, cadeiras, armários pequenos, tábuas de madeira - Todas sucatas	R\$ 2.000,00
87	VIP	Longarinas, material de informática, diversas CPU's, impressoras, monitores, cadeiras, estantes de madeira, mesas, gaveteiros, geladeiras, fichário de aço - Todas sucatas	R\$ 8.000,00
88	VIP	Armários médios e grandes, fichários de aço e de madeira - Todas sucatas	R\$ 2.000,00
89	VIP	Aparelhos de Ar Condicionado de diversas marcas - Todos sucatas	R\$ 12.000,00
90	VIP	Material de Informática diversos, CPU's, monitores, televisores, impressoras e bebedouros	R\$ 2.000,00

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES: Ceja Profª Maria Do Carmo Reverdosa Da Cruz - Rua Gilbatrar nº S/N, bairro Itararé, Teresina/PI, CEP nº 64018-300

LOTE	LOCAL	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO FINAL
91	SEDUC	Caixa de som amplificada, televisores, impressoras, chromebooks, estabilizadores, ar condicionados, ventiladores, fanfarras, microscópio, geladeiras - Todos sucatas	R\$ 3.000,00
92	SEDUC	Aparelhos de Ar Condicionado, ventiladores, microondas, televisores, caixa de som, freezes, geladeiras, climatizadores, bebedouros, material de informática diversos e Caixa d'água - Todos sucatas.	R\$ 8.000,00
93	SEDUC	Armários de aço, estantes, geladeiras, fogão, carteiras escolares e carcaças de bebedouros - Todos sucatas	R\$ 2.000,00
94	SEDUC	Cadeiras fixas, armários de aço grande, fichários e estantes - Todas sucatas	R\$ 1.500,00

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES DA SAÚDE : R. E S/N LT 94 614 DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 64027-470

LOTE	LOCAL	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO FINAL
95	SESAPI	Material hospitalar diversos - Todos considerados sucatas	R\$ 6.000,00
96	SESAPI	Material hospitalar diversos - Todos considerados sucatas	R\$ 3.500,00
97	SESAPI	Freezers, material hospitalar, máquinas, bebedouros, geladeiras e Frigobar	R\$ 3.500,00



98	SESAPI	Material de informática diversos, televisores e máquina	R\$ 4.000,00
99	SESAPI	Fichários, estáter e máquina hospitalar	R\$ 4.000,00
100	SESAPI	Cadeiras, mesa hospitalar, estarte e material hospitalar diversos	R\$ 1.000,00
101	SESAPI	Material hospitalar diversos - Todos considerados sucatas	R\$ 7.000,00
102	SESAPI	Incubadoras e geladeiras - Todos sucatas	R\$ 6.000,00
103	SESAPI	Material hospitalar diversos - Todos considerados sucatas	R\$ 8.000,00
104	SESAPI	Trituradores - Todos sucatas	R\$ 30.000,00
105	SESAPI	Mangueira hospitalar diversos - Todos sucatas	R\$ 10.000,00
106	SESAPI	Material hospitalar diversos - Todos considerados sucatas	R\$ 4.000,00
107	SESAPI	Ar condicionado de diversas marcas	R\$ 3.000,00
108	SESAPI	Cadeiras hospitalares e geladeiras	R\$ 1.000,00
109	SESAPI	Sucatas de material hospitalar	R\$ 2.500,00

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VÍCIOS E/OU DEFEITOS

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Leilão nº 002/2025, ciência de que os bens serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram. Por meio deste instrumento, renuncio expressamente à garantia por vícios e/ou defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor.

Renuncio também a qualquer ação referente a vício ou defeitos dos bens arrematados (ações edilícias).

Local e Data:

Assinatura do licitante ou representante legal:

Nome:

CPF/CNPJ:



**ANEXO IV****REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE ITEM/ LOTE ARREMATADO -
LEILÃO SEAD/PI**

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CEP:

MUNÍCIPIO:

EMAIL:

REQUERIMENTO:

RECEBER BEM ARREMATADO NO LEILÃO ____/2025 DO EDITAL ____ SEAD/PI NA
DATA ____.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

DESCRÍÇÃO DO ITEM/LOTE:

VALOR ARREMATADO:

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO REQUERENTE

Referência: Processo nº 00002.000175/2026-44 - SEI nº 0021989033*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 1271, datada de 19 de janeiro de 2026.)***GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI****UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB****NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD****CONVOCAÇÃO Nº 13****EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 007/2023**

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Tutor Presencial e Tutor a Distância para os polos do NEAD/UESPI/UAB, com vista a atender os cursos de Licenciaturas em **Letras/Espanhol, Letras/Português, Letras/Inglês, Pedagogia, História e Matemática**, e Cursos de **Especialização em Língua Portuguesa e Especialização em Ensino de Matemática no**

